



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

### DECISÃO COREN-SP/PLENÁRIO/057/2023

(Aprovado pelo Plenário na 1281ª Reunião Ordinária de 27/10/2023)

*Fixa o valor das anuidades, taxas e serviços, para o exercício de 2024, devidas ao Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP pelas pessoas jurídicas inscritas e dá outras providências.*

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905 de 12/07/1973 e pelo regimento da Autarquia aprovado pela DECISÃO COREN-SP/DIR/03/2013 e COFEN 062/2013,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 2º, da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º e seguintes, da Lei nº 12.514, de 28 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO as regras previstas §1º do artigo 3º da Resolução Cofen nº 416/2011, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Cofen nº 494/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Resolução Cofen nº 724/2023 quando da fixação dos valores das anuidades das pessoas jurídicas para o exercício de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-SP em sua 1281ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de outubro de 2023,

**DECIDE:**

Art. 1º Aplicar sobre o valor da anuidade das pessoas jurídicas inscritas no Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – Coren-SP, correção monetária de 3,52% (três vírgula cinquenta e dois por cento) correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período, em relação aos valores praticados no exercício de 2023.

Art. 2º - O valor das anuidades das pessoas jurídicas para o exercício 2024, nos termos do art. 1º da Resolução Cofen nº 724/2023, será de:

I – R\$ 697,63 (seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos) para empresas com capital social de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II – R\$ 1.395,28 (um mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) para empresas com capital social acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

III –R\$ 2.092,93 (dois mil e noventa e dois reais e noventa e três centavos) para empresas com capital social acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

IV – R\$ 2.790,57 (dois mil setecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos) para empresas com capital social acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

V –R\$ 3.355,03 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e três centavos) para empresas com capital social acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

VI – R\$ 4.185,92 (quatro mil e cento e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para empresas com capital social acima de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

VII – R\$ 5.581,15 (cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e quinze centavos) para empresas com capital social acima de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Parágrafo único. Nas hipóteses de pagamento em atraso serão aplicadas as regras estabelecidas na Resolução Cofen 724/2023.

Art. 3º Os valores das anuidades relacionadas no art. 2º terão vigência durante o exercício de 2024, a partir do dia 1º de janeiro do referido ano.

Art. 4º. Os valores das anuidades, taxas, serviços, multas e todos os demais créditos de pessoas jurídicas para 2024 poderão ser pagos por meio de cartões de crédito e de débito.

Art. 5º Esta Decisão entrará em vigor após homologação procedida pelo Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, produzindo seus regulares efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 6º Ficam revogadas quaisquer disposições em sentido contrário, especialmente a DECISÃO COREN-SP/PLENÁRIO/045/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 27 de outubro de 2023.

JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS  
COREN-SP 83.543  
Presidente

EDUARDA RIBEIRO DOS SANTOS  
COREN-SP 83.115  
Primeira Secretária